



## LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO Nº 008/2016

A Fundação Municipal do Meio Ambiente de Nova Veneza - FUNDAVE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.321/13, com base no processo de licenciamento ambiental nº 055 e parecer técnico nº 046 concede a presente Licença Ambiental de Operação á **SUCATAÇO INDÚTRIA E COMÉRCIO DE FERROS LTDA**

### Empreendedor:

Nome: SUCATAÇO INDÚTRIA E COMÉRCIO DE FERROS LTDA.

Endereço: Avenida José Ronchi, 685, Caravaggio.

CEP: 88.868-000

Município: NOVA VENEZA

Estado: SC

CPF/CNPJ: 03.244.844/0001-76

### Para Atividade de:

Atividade: 11.50.02 – ESTAMPARIA, FUNILARIA E LATOARIA, SEM TRATAMENTO QUÍMICO SUPERFICIAL E/OU GALVANOTÉCNICO E/OU PINTURA POR ASPERSÃO E/OU APLICAÇÃO DE VERNIZ E/OU ESMALTAÇÃO

Empreendimento: SUCATAÇO INDÚTRIA E COMÉRCIO DE FERROS LTDA.

### Localizada em:

Endereço: AVENIDA JOSÉ RONCHI, 685, CARAVAGGIO.

CEP: 88.868-000

Município: NOVA VENEZA

Estado: SC

Coordenadas geográficas ou planas: UTM X 649755 UTM Y 6827650

### Da Operação:

A presente Licença, concebida com base nas informações apresentadas pelo interessado, declara a **viabilidade de operação** do empreendimento, equipamento ou atividade, quanto aos aspectos ambientais, e não dispensa nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela Legislação Federal, Estadual ou Municipal.

#### Condições gerais:

I. Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados no procedimento de licenciamento ambiental deverão ser precedidas de anuência da FUNDAVE;

II. A FUNDAVE, mediante decisão motivada, poderá modificar as condições de validade, suspender ou cancelar a presente autorização ambiental, caso ocorra:

- Omissão ou falsa descrição de informações que subsidiaram a expedição da presente licença;
- A superveniência de graves riscos ambientais e/ou de saúde pública.
- Violação ou inadequação de quaisquer condições de validade da licença ou normas legais.

III. A publicação desta licença deve ocorrer conforme Lei Estadual 14.675/09, artigo 42.

### Prazo de validade:

(48) meses, a contar da presente data.

### Local, data e assinatura:

Nova Veneza, 06 de Abril de 2016.

**Juliano Mondardo Dal Molin**

Presidente da FUNDAVE



**Documentos em anexo:**

Nada consta

**Condições de validade:**

**1. Descrição do empreendimento:**

Fabricação de arruelas para o setor de mineração, peças de estamparia e peças sob encomenda.

Área útil: 2.000 m<sup>2</sup>

Tipo de produção: Semi-contínuo

Chapa Metálica: 90T/mês

Peças Sob encomenda: 2000 unidades/mês

Arruelas: 40.000 unidades/mês

Peças estamparia motos: 5.000 unidades/mês

**2. Aspectos florestais:**

Não se aplica.

**3. Controles ambientais:**

3.1 Tratamento físico biológico, para os efluentes sanitários, conforme a NBR 7229/95 e 13969/97 (fossa, séptica/filtros anaeróbios/sumidouros;

3.2 Resíduos Sólidos

Administrativo e banheiros: coletados pelo serviço de limpeza pública municipal com destinação ao aterro sanitário licenciado.

Retalhos de Chapas (Classe II A): Comercializado com terceiros.

Luvas e estopas contaminadas: dispostos em latões e coletados por empresa devidamente licenciada. Atualmente são coletados e encaminhados para ECOFAQ RESÍDUOS E TRANSPORTE EIRELI EPP.

3.3 Emissões Atmosféricas

Não se aplica.

**4. Programas ambientais:**

- Gerenciamento de resíduos sólidos.

**5. Medidas compensatórias:**

- Não se aplica

**6. Condições específicas:**

- Manter em perfeito funcionamento os equipamentos de controle ambiental;
- Os resíduos sólidos Classe II A e II B recicláveis devem ser encaminhados para o devido tratamento (reciclagem).
- Os resíduos sólidos classe II A e II B não recicláveis (rejeitos) devem ser encaminhados para aterro sanitário devidamente licenciado.
- Os resíduos sólidos Classe I – perigosos devem ser acondicionados em locais adequados, sem



contato com solo e água e encaminhados para tratamento em aterro sanitário classe I devidamente licenciado.

- Semestralmente encaminhar a FUNDAVE os comprovantes de entrega dos resíduos sólidos Classe I - perigosos.
- A empresa deverá separar, classificar e acondicionar os resíduos sólidos gerados para armazenagem provisória na empresa conforme NBR 12.235 E NBR 11.174 da ABNT.
- Não é permitido a doação/comercialização de resíduos industriais classificados como perigosos ou não inertes.
- O local para armazenamento e o tipo de embalagem para acondicionamento dos diversos resíduos deverá obedecer as normas da ABNT.
- A FUNDAVE deverá ser informada se ocorrer alguma mudança na destinação final dos resíduos gerados bem como alteração dos equipamentos de controle ambiental.
- Os resíduos sólidos industriais deverão permanecer em local coberto até que sejam encaminhados ao devido tratamento.
- O transporte dos resíduos sólidos até seu destino final deverá ser realizado por empresa devidamente licenciada.
- Atendimento a Resolução Conama 362/05, em seu artigo 12 que diz: Ficam proibidos quaisquer descarte de óleos usados ou contaminados em solo, subsolo, nas águas interiores, e nos sistemas de esgoto ou de evacuação de água residuais.
- Atendimento da Resolução CONAMA 01/90 e NBR 10.152, quanto a emissão de sons e ruídos.

#### Observações:

- I. Aplicam-se as restrições contidas no procedimento de Licenciamento Ambiental e na Legislação Ambiental em vigor;
- II. Aplicam-se as condições de validade expressas neste documento e seus anexos;
- III. Esta licença não autoriza o corte ou supressão de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da Mata Atlântica;
- IV. Cópia da presente licença deverá ser exposta em local visível do empreendimento;
- V. De acordo com o artigo 40, Inciso III, parágrafo 4 da Lei Estadual 14.675/09, a renovação desta Licença Ambiental de Operação – LAO deverá ser requerida com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias da expiração de seu prazo de validade, fixado na respectiva licença ambiental;
- VI. Havendo alteração dos atos constitutivos do empreendimento, cópia da documentação deve ser apresentada à FUNDAVE sob pena do empreendedor acima identificado continuar sendo responsável pela atividade/empreendimento licenciado por este documento.

**Juliano Mondardo Dal Molin**

Presidente da FUNDAVE